



PORTARIA Nº 06, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CAU/PI em sessão extraordinária, de 21 de agosto de 2012, que, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, fixou horário de funcionamento deste conselho profissional;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 35 da Lei nº 12.378/10,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí, o horário de funcionamento deste conselho profissional.

Art. 2º. O horário de funcionamento compreenderá o período das 08 (oito) às 14 (quatorze) horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data abaixo consignada.

Teresina, 25 de setembro de 2012.

SANDERLAND COELHO RIBEIRO
Presidente do CAU/PI